



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 15 DE JUNHO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0F8BD411F9BAF93D



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 414/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO SABINO DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, CPF nº 116.998.138-09, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 20 DE JUNHO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:0CC549213EA6F728



Portaria nº 63/2022

Murici dos Portelas/PI, 20 de junho de 2022.

Cria a Comissão de Seleção para agentes bolsistas coordenadores e formadores no âmbito do PRO Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, na forma do Decreto Estadual 20.279/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS, LUIS CARLOS CELESTINO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever do executivo municipal normatizar todos os atos administrativos, na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Estadual nº. 7.453, de 8 de janeiro de 2021 e no Decreto Estadual 20.279/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1012/2022, da Secretaria Estadual de Educação do Piauí - SEDUC, a Comissão de Seleção designada para coordenar e organizar o processo seletivo para coordenadores e formadores no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, denominado PRO Alfabetização na Idade Certa - PPAIC.

Parágrafo Único – A Comissão cerne esta portaria realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos, recursos e comunicação com a equipe estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância ao disposto no art. 6º e ss. da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1012/2022.

Art. 2º - A Comissão referenciada no caput do art. 1º desta norma será integrada pelo rol de servidores que segue:

- I – Cristiane Silva Galvão, CPF: 010.147.753-88, Matrícula: 348-4
- II – Elisa Nunes dos Santos Gomes, CPF: 556.174.963-53, Matrícula: 188-1
- III – Francisco Vieira dos Santos, CPF: 051.964.563-41, Matrícula: 147-1

Art. 3º. Os membros da Comissão de Seleção terão como atribuição mínimas:

- I - Contribuir com a elaboração e divulgação do edital na rede municipal de ensino;
- II - Realizar a análise documental apresentada na inscrição pelos candidatos;
- III - Agendar e realizar a entrevista por competência com candidatos aptos;
- IV - Realizar análise de recursos e de casos omissos do edital;

V - Estabelecer comunicação com a Comissão de Seleção da Gerência Regional ao qual o município é jurisdicionado e/ou com a equipe estadual do PPAIC.

VI - Comunicar à equipe estadual do PPAIC sobre a finalização do processo de seleção, enviando um ofício com o nome e pontuação dos candidatos, aprovados e classificados, e fornecendo os dados de contato (nome completo, telefone e e-mail), por meios disponibilizados pela Coordenação Estadual do PPAIC.

§ 1º - A comissão de seleção deve ter, no mínimo, 3 (três) membros e não serão remunerados para o exercício da função.

§ 2º - Após a nomeação por portaria, os membros da Comissão de Seleção não poderão participar do processo seletivo em curso, mesmo que sejam desligados da comissão.

§ 3º - Os membros da comissão de seleção devem atuar de forma impessoal durante todo o processo de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Murici dos Portelas/PI, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

Luis Carlos Celestino Cabral
LUIS CARLOS CELESTINO CABRAL
Secretário Municipal de Educação